

MINUTA

_____ **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2021/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA HYDROCONSULT HIDROMETRIA COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 114/2019 de 11/01/19, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HYDROCONSULT HIDROMETRIA COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 02.772.768/0001-09, localizada à Rua Bogotá, nº 535, bairro Jardim das Américas, CEP: 78060-594, Cuiabá-MT, **telefone: (65) 3628 3000**, e-mails: braither@terra.com.br, luizalberto@hydroconsult.com.br, luizguilherme@hydroconsult.com.br, representada pelo Sr. Luiz Alberto de Aguiar, portador do RG: 0032525-2 SSP/MT e do CPF: 048.045.891-04, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o _____ **Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2021/SEMA**, em conformidade com o processo **SEMA-PRO-2022/08975**, sujeitando-se aos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº. **SEMA-PRO-2022/08975**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Segunda – Das Especificações, Quantidades e Preço, subcláusula 2.2, bem como a Cláusula Sexta – Da Alteração Contratual, subitem 6.3.1, do Contrato nº 035/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. DO ÍNDICE

2.1.1. Considerando a Resolução Nº 005/2021 – CONDES, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/12/2021, que dispõe quanto a Cláusula de Reajuste nos Contratos Administrativos celebrados no âmbito da Administração Pública Estadual.

2.1.2. Assim, por este instrumento altera-se o índice de reajuste constante na **subcláusula 6.3.1.** do Contrato nº 035/2021, que passa a vigorar conforme abaixo:

“**6.3.1.** Os preços unitários dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses”.

2.2. DO REAJUSTE

2.2.1. Face ao reajuste de preços solicitado pela CONTRATADA, bem como previsão contida na subcláusula 6.3 do contrato e na lei 8.666/93, por este instrumento reajusta-se o valor unitário mensal constante na tabela da subcláusula 2.1 do contrato, referente a variação de ____ % no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** acumulado de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

LOTE ÚNICO

| Item | Especificação | Un. | Qty. | Valor Unit. | Total |
|------|---|---------|------|-------------|----------|
| 1 | Serviço de medição de vazão de 30 estações telemétricas com coleta de dados nos rios monitorados | SERVIÇO | 3,00 | R\$ ____ | R\$ ____ |
| 2 | Serviços de Manutenção preventiva e corretiva, mão de obra para manutenções das infraestruturas tais como tubulações, tinta, caixa de passagem, madeira, eletrodutos, etc, de 39 estações telemétricas. | SERVIÇO | 3,00 | R\$ ____ | R\$ ____ |
| 3 | Serviço de Manutenção e configuração de telemetria e preenchimento de fichas cadastrais de 39 estações telemétricas | SERVIÇO | 3,00 | R\$ ____ | R\$ ____ |

| | | | | | |
|--------------------------|--|---------|------|-----------|-----------|
| 4 | Serviço de Logística compreendendo diárias e deslocamentos a serem realizados em cada campanha para os serviços de medição de vazão, manutenção preventiva e corretiva das estações hidrometeorológicas, e manutenção e configuração de telemetria de 39 estações telemétricas | SERVIÇO | 3,00 | R\$ _____ | R\$ _____ |
| VALOR TOTAL GERAL | | | | | R\$ _____ |

2.2.2. Assim, em virtude do reajuste, o novo valor total do contrato constante na Cláusula 2.2 do contrato, passará de **R\$ 231.990,00 (duzentos e trinta e um mil novecentos e noventa reais)** para R\$ _____ (_____), com efeitos financeiros a partir de **23/07/2022**, até o encerramento do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, II, § 5º e § 8º da Lei 8.666/93, com suas alterações, abalizado pela **Análise Contábil nº _____/2022 e Pareceres Jurídicos Referenciais da PGE-MT constantes nos processos nº 83270/2020 e 2780/CPPGE/2022 - SIGADOC PGE-PRO-2002/00916**, constantes no processo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente _____ Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2021/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2022.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Luiz Alberto de Aguiar
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____